



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 30, de 2016.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Anteprojeto de Lei nº 117, de 2016, que autoriza o Município de Cascavel a permutar o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Rômulo Quintino/PSL.

Parecer Favorável

16/12/2016
Recebido e analisado
Parecer

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 117, de 2016, que autoriza o Município de Cascavel a permutar o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 117, de 2016, autoriza o Município a desafetar da condição de uso comum do povo e passar para a condição de bem dominical, um seguimento da Rua Pedro Álvares Cabral, compreendido entre a Rua Cristovão Colombo e a Rua Aparecida do Norte, com área de 1.478,87 m², de propriedade do Município de Cascavel, pelo imóvel com área de 355,57 m², proveniente da subdivisão do Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Vila Dione, de propriedade da empresa Jotave Agronegócios Ltda.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise, entendo que a permuta proposta pelo Anteprojeto de Lei nº 117, de 2016, atende ao interesse público, uma vez que o imóvel que será adquirido pelo Município compõe a caixa da Rua Cowboy, ao passo que o imóvel que será adquirido pelo requerente já está integrado às dependências da empresa, não causando prejuízos à população. Além disso, a diferença entre o tamanho das áreas será compensada financeiramente ao Município pelo requerente.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 117/2016.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 117, de 2016.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

Paulo Porto
Vereador/PCdoB
Secretário

Aldonir Cabral
Vereador/PDT
Membro

Sala das Comissões. Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 14 de dezembro de 2016.